



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO Nº 2024024322
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.059/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** sendo REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses**, pertencente(s) à(s) classe(s) **bens comuns**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/90** e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregao@angra.rj.gov.br.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: pregao@angra.rj.gov.br.



1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No dia **13 de setembro de 2024, às 09 hs**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90.059/2024**, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preços para **futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da prefeitura municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses**, pertencente(s) à(s) classe(s) bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

3.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas, no CATMAT e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ÓRGÃO GERENCIADOR.

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**

CÓDIGO DE DESPESA: **33903021**

FONTE DE RECURSO: **20.2005.04.122.0204.2284**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PROGRAMA DE TRABALHO: **18001111**

CÓDIGO DE DESPESA: **33903022**

FONTE DE RECURSO: **24.2401.04.122.0204.2173.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO



PROGRAMA DE TRABALHO: **15010010**
CÓDIGO DE DESPESA: **33903022**
FONTE DE RECURSO: **25.2501.04.122.0204.2201.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
CÓDIGO DE DESPESA: **33903022**
FONTE DE RECURSO:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **33903021**
FONTE DE RECURSO: **20.2022.04.122.0204.0204.**

SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **33903022**
FONTE DE RECURSO: **20.2025.04.122.0204.2002.**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **33903099**
FONTE DE RECURSO: **20.2021.04.122.0204.2001.**

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PROGRAMA DE TRABALHO:
CÓDIGO DE DESPESA: **33903022**
FONTE DE RECURSO: **34.3401.04.122.0204.2713.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **33903099**
FONTE DE RECURSO: **20.2026.04.122.0204.2002.**

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **33903021**
FONTE DE RECURSO: **20.2022.04.122.0204.2176.**

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000**
CÓDIGO DE DESPESA: **33903021, 33903099, 33903022**
FONTE DE RECURSO: **20.2028.04.122.0204.2002.**



4.2 – Orçamento: SIGILOSO

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. PRAZOS

6.1 – A entrega será parcelada. O prazo de entrega dos materiais, será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pela Secretaria solicitante.

6.2 – O prazo de vigência do contrato ou instrumento semelhante poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente do(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

6.4 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de **12** (doze) meses a contar do recebimento, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

6.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por **60** (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

6.6 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

6.7 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12** (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.7.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.7.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 6.7.

6.7.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

6.7.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).



7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12.

7.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.



7.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da (o) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pelo(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.



8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRAS.GOV.

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao(à) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço/menor desconto **POR ITEM**.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2.

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

9.4 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

9.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

9.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O(A) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.8.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.



10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.



10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste edital.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

10.10.1 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de 10 minutos (limitado a dez minutos), a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.10.2 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **superior** àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

10.10.3 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 10.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.2 e 10.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.10.5 – Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 10.10.2 e 10.10.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.10.4.

10.10.6 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 10.10.5.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **menor preço por item**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para **cada item** na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2. – Permanecendo o empate e esgotada todas etapas as previstas em na Lei 14.133/21 entre as empresas, o pregoeiro procederá sorteio, com hora e data marcada, com ampla divulgação através do chat do ComprasGov e publicação no site oficial do Município de Angra dos Reis, ao qual todos os licitantes serão convocados para participar por videoconferência. Os licitantes que tiverem disponibilidade poderão participar presencialmente somente como espectadores não podendo se manifestar durante o sorteio.

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo mínimo de **2 horas** (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de **menor valor**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de **menor valor**.



11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – O(A) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

11.7.2 – Na hipótese de não entrega ou de rejeição do produto apresentado pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.7.3 – Para além de homologação de amostra na fase de julgamento das propostas, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

11.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de **menor valor**, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 9.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.9 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.9.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente/Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.8.

11.10 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

11.11 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.
- (F) Da amostra

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens para os quais oferecerá proposta.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos



documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF: Termo de Referência.

12.4.1 A documentação das empresas que não estão disponíveis no SICAF, serão solicitados pelo pregoeiro ou agente de contratação, a título de complementação, conforme previsto no §5º do art. 39 da IN 73/2022/SEGES.

12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso, designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;



(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da



Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 30% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2024.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024024322 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
--	---	---

Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.



(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VIII.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

(E.1.1) O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- b) Identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados;
- c) Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.
- d) Prazo de execução do serviço.

(F) - DA AMOSTRA

(F.1.1) - Após a fase de aceitação da proposta da empresa e após a habilitação da licitação, o pregoeiro/agente de contratação solicitará, ao Licitante detentor da melhor proposta por item, a apresentação de amostra dos produtos ofertados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

(F.1.2) - As amostras citadas no subitem anterior, obrigatoriamente, deverão estar identificadas com o nome "AMOSTRA", o nome do Licitante, o número do Pregão e o número do Item do Edital ao qual a mesma se refere.

(F.1.3) - As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Avenida Almirante Júlio César de Noronha N° 246, CEP: 23900010 – SÃO BENTO - Angra dos Reis - RJ, em horário de 9:00 horas às 11:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas em dias úteis, para que seja realizada inspeção técnica do material, a fim de verificar a sua adequação às especificações deste Termo de Referência para análise de desempenho apresentados do material, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração. O não atendimento ao prazo implicará na desclassificação e a Secretaria de Administração poderá solicitar a convocação da empresa remanescente para providenciar a entrega de amostra.

(F.1.4) - Não será aceita a proposta do licitante que tiver as amostras rejeitadas ou que não apresentá-las no prazo estabelecido.

(F.1.5) - O prazo de avaliação das amostras pela Secretaria de Administração será de até **03 (três) dias** uteis após decorrido o prazo de apresentação de amostras.

(F.1.6)- Na hipótese de apresentação de itens que se diferenciem apenas pela cor, não será necessária a apresentação de todos os itens, desde de que sejam do mesmo fabricante.

(F.1.7)- O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações exigidas no Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos. Poderá a Secretaria de Administração solicitar documentação complementar a fim de sanar qualquer dúvida quanto ao produto apresentado.



(F.1.8)- Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Termo, a licitante será declarada vencedora, e todo o fornecimento conforme o período de vigência da ata, deverá obrigatoriamente ser o mesmo produto fornecido como amostra e aprovado pela Secretaria de Administração.

(F.1.9) - A amostra aprovada ficará retida no Almoxarifado Central durante todo o período de vigência do Registro de Preços. Ao término de sua vigência, o fornecedor terá o prazo de até **30 (trinta)** dias para a retirada da amostra, caso não ocorra, a mesma será inutilizada, ou será dada outra destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.

(F.1.10)- As amostras reprovadas estarão disponíveis para serem recolhidos pelo licitante, em até **15 (quinze)** dias, após a homologação do item. O acompanhamento da homologação será de responsabilidade do licitante. Caso não sejam retirados dentro do prazo estabelecido, estarão, automaticamente, sujeitos a descarte/doação, sem gerar direito à indenização.

(F.1.11) – Serão solicitadas amostras para os itens: **2, 8, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 23, 28, 40, 41, 42, 45, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66.**

13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO



14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.angra.rj.gov.br/licitacoes-procedimentos.asp>.

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

15.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

15.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

15.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

15.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 15.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens, do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 15.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



15.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

15.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

15.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

15.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e da própria Ata de Registro de Preços Anexo III.

15.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

15.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daquelas apuradas em pesquisa.

15.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

15.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/menor desconto obtido no certame for igual ao registrado.

15.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III.

16.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.



16.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e as licitantes vencedoras.

17.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 23.

17.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

17.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 17.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações e no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, e será permitida nas seguintes hipóteses:

a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;

b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.5.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “ad judicium” e “ad negocia”.

18. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

18.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação



significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

18.2.1 – Observado o disposto no item 18.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

18.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

18.4.1 – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024024322 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
--	---	---

- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

18.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

18.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 19.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

18.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

19. DA GARANTIA DO MATERIAL

19.1 - Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Secretaria Solicitante. Não serão aceitas garantia de terceiros.

19.2 - Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

19.3. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Secretária Solicitante, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

19.4 - A Contratante poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o produto fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis;

19.5 - Não serão aceitos produtos com validade vencida ou a vencer.

19.4 – DA VALIDADE DO MATERIAL

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024024322 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
--	---	---

19.4.1 - O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor;

20. CONTRATAÇÃO

20.1 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 – O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

20.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

20.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

20.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

20.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

20.4.1 – Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

20.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do



contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

20.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

20.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:

a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará a aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

20.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à (ao) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e obedecido ao disposto na legislação.

21.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

21.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

21.3 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

21.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

21.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.



21.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

22. REAJUSTE

22.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de **12** (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

22.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

22.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 20.2

23.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

23.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze)



dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

23.3.2 – 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

23.3.3 – 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

23.3.4 – 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

23.3.5 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

23.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

23.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

23.6 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

23.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

23.9 – A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24. FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024024322 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
--	---	---

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

25.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

25.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

25.4 – No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

25.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo Proposta de Preços
Anexo III	Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta da Ordem de Fornecimento de Materiais
Anexo V	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VII	Declaração para fins de habilitação econômico-financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Anexo VIII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo IX	Indicação da localização das instalações

Angra dos Reis, 27 de agosto de 2024.

Adriel Felipe Conceição De Lacerda
Agente de Contratação / Pregoeiro – Matrícula : 4502282



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024024322

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, TENDO POR FINALIDADE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DIRETAS E INDIRETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Unidade Administrativa requisitante da ARP: Secretaria de Administração

Órgão Gerenciador da ARP: Secretaria de Administração

Órgãos Participantes da ARP:

1. **SAD-** Secretaria de Administração
2. **AngraPrev-** Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
3. **SAAE-** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto
4. **SDSP-** Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania
5. **SIOP-** Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas
6. **SUPJ-** Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins
7. **SSP-** Secretaria de Segurança Pública
8. **IMAAR-** Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis
9. **SPDC-** Secretaria de Proteção e Defesa Civil
10. **SCP-** Secretaria de Cultura e Patrimônio
11. **SEL-** Secretaria de Esporte e Lazer



1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O(s) produto(s)/bem(ns) deverá(ão) obedecer à(s) seguinte(s) especificação(ões):

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT MAT	UND	QTT/DEPT	TOTAL
1.	Água sanitária 1 litro. Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. A embalagem deverá apresentar: dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto, data de fabricação, data de validade do produto e registro na ANVISA e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente. Embalagem individual em plástico resistente (que não estoure no empilhamento), de material flexível e resistente, com tampa com lacre de segurança, bico dosador. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado e resistente ao impacto.	310507	UND	SAD-5.000 ANGRAPREV-120 SAAE-600 SDSP-1824 SIOP-244 SUPJ-576 SSP-40 IMAAR-120 SPDC-100 SCP-500	9.124
2.	Água Sanitária 5 Lt: Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%. Embalagem: 5 Litro. Qualidade igual ou superior a marca: Ypê (Apresentar Amostra)	299605	UND	ANGRAPREV-15	15
3.	Álcool gel. Com tampa composta de bico dosador. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 500g.	380018	UND	SAD-2.000 ANGRAPREV-40 SAAE-240 SDSP-430 SIOP-120 SUPJ-48 SSP-150 IMAAR-50 SPDC-50 SCP-500	3628
4.	Álcool líquido: álcool etílico líquido, hidratado, ação desinfetante, límpido, incolor, 70% inpm, com ação bactericida, frasco com 01 litro, com tampa de rosquear.	715	UND	SAD-2.500 ANGRAPREV-70	5310



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N° 2024024322
FOLHA N° 335
RUBRICA P. 30633
P.M.A.R.

				SAAE-600 SDSP-1188 SIOP-244 SUPJ-192 SSP-70 IMAAR-124 SPDC-80 SCP-242	
5.	Álcool 5 Litros Gel Higienizador possui agentes controladores que evitam a proliferação de bactérias. Indicado para a higiene e assepsia das mãos, em clínicas, hospitais, consultórios dentários, indústrias alimentícias e outros. Não resseca as mãos.	380018	UND	SAD-12	12
6.	Aromatizante Odorizador Perfume de Ambientes Concentrado 5 Litros Aromatizante de formulação suave e fragrância prolongada, proporcionando bem-estar, conforto e praticidade para ambientes mais agradáveis. Indicado para utilização em hotéis, casas noturnas, pisos, banheiros, áreas de trabalho como escritórios, lojas. Pode ser usado em cortinas, tapetes e sofás. Pode ser utilizado puro ou na diluição máxima de 1:5. Alto rendimento e eficácia mesmo após diluição. Fragrância prolongada, ambiente agradável e sensação de bem-estar. Hotéis, motéis, casas noturnas, pisos, banheiros, cortinas, tapetes e sofás. Diluição de uso: Puro ou até 1:5. Fragrâncias: Capim limão, floral, flor de laranja, lavanda, nature e rivers. pH: puro 5,5 – 6,5.	614865	UND	SAD-12	12
7.	Balde em Plástico , polipropileno, com alça, 15 litros. Alça anatômica. Detalhe no fundo do balde com encaixe para a mão oferecendo maior segurança no esvaziamento. Com relevo no fundo em forma de ondas, que impede o acúmulo do sabão em pó.	253221	UND	SAD-300 ANGRAPREV-08 SAAE-20 SDSP-127 SIOP-12 SUPJ-10	671



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N° 2024.026322
FOLHA N° 336
PUB. N° 30133
P.M.A.R.

				SSP-15 IMAAR-05 SPDC-30 SCP-144	
8.	Cera líquida alto-brilho acondicionado em garrafa plástica de 750ml, dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água, cor incolor. Prazo de Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Igual ou superior a marca: Poliflor (Apresentar Amostra)	342632	UND	SAD-3.500 ANGRAPREV-70 SAAE-800 SDSP-228 SSP-24 SPDC-480 SCP-288	5390
9.	Cera Acrílica 5 Litros Acabamento acrílico termoplástico com poliuretano para pisos, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de áreas de tráfego intenso. Acabamento transparente, antiderrapante de alto brilho, com dureza e durabilidade, que proporcione grande economia de mão de obra e tempo, pois reduz substancialmente as necessidades de remoções. Dados Técnicos: Aparência: Líquido leitoso Cor: Branco a Bege Odor: Característico pH: 7,5 - 9,5 Peso específico: 1,010- 1,050g/cm3 Viscosidade: 1,0 - 10,0 cps Teor de ativos: 22,0 - 24,0 %	9160	UND	SAD-24	24
10.	Cloro líquido 1LITRO – produto para desinfetar a base de cloro. A embalagem deverá apresentar: dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente. Embalagem individual em plástico resistente (que não estoure no empilhamento), de material flexível e resistente, de 1 litro. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado e resistente ao impacto.	285860	UND	SAD-3.500 ANGRAPREV-120 SAAE-400 SDSP-1176 SIOP-24 SUPJ-144 SSP-10 IMAAR-30 SPDC-80	5734



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N° 2024024322
FOLHA N° 337
RUBRICA 30433
P.M.A.R.

				SCP-250	
11.	Cloro líquido 5 LITROS – produto para desinfetar a base de cloro. A embalagem deverá apresentar: dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA, e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente. Embalagem individual em plástico resistente (que não estoure no empilhamento), de material flexível e resistente, de 5 litro. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado e resistente ao impacto. Qualidade igual ou superior a marca: Ypê (Apresentar Amostra)	431304	UND	ANGRAPREV-15	15
12.	Desinfetante líquido 500 ml. Germicida e bactericida, fragrância: lavanda. Composição: Tensoativo catiônico, preservante, opacificante, controlador de PH, ingrediente ativo: peróxido de Hidrogênio aprox..1,05% p/p.Igual ou superior a marca: Veja. (Apresentar Amostra)	408649	UND	SAD-3.000 ANGRAPREV-150 SAAE-1000 SDSP-2256 SIOP-168 SUPJ-96 SSP-48 IMAAR-480 SPDC-720 SCP-352	8270
13.	Desinfetante 5 Litros A princípio indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, e em ambientes em geral. Características: <ul style="list-style-type: none">• Fácil aplicação e dissolução;• Limpa, desinfeta e perfuma em uma só operação;• Contém bactericida;• Não ataca nenhum tipo de superfície.• Rendimento 50L; Propriedades: <ul style="list-style-type: none">• Odor: Lavanda• pH: 6,0 – 8,0	408649	UND	SAD-12	12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N.º 2024024322
FOLHA N.º 388
RUBRICA 30635
P.M.A.R.

	<ul style="list-style-type: none">• Densidade(g/ml): 0,990 – 1,010• Concentração(%): 0,2 – 0,6				
14.	Desengordurante de cozinha 500 ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de pH, fragrância de limão. Igual ou superior a marca: Veja ou Uau. (Apresentar Amostra)	283054	UND	SAD-500 ANGRAPREV-30 SAAE-200 SDSP-348 SIOP-30 SUPJ-12 SSP-48 IMAAR-20 SPDC-50 SCP-352	1590
15.	Desodorizador de ar tipo aerossol. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. Composição a base de água, fragrância talco ou lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Igual ou superior a marca: Glade. (Apresentar Amostra)	457804	UND	SAD-1.000 ANGRAPREV-100 SAAE-300 SDSP-142 SIOP-84 SUPJ-96 SSP-24 IMAAR-45 SPDC-150 SCP-204	2145
16.	Desodorizador Sanitário Gel Aplicador + Refil C/ 6 Discos. Composição: Água, álcool etoxilado, éter de polietileno glicol isotridecílico, lauril éter sulfato de sódio, polietileno glicol, umectante, formador de filme, corante e fragrância. Qualidade igual ou superior a marca: Pato	457804	UND	ANGRAPREV-12	12
17.	Detergente neutro líquido de 5 litros, concentrado para lavagem de louças. Embalagem plástica. Na embalagem deverá constar: registro na ANVISA, data da fabricação e da validade. Composição: alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, corante, perfume e água, contendo	303276	UND	SAD-2.024 ANGRAPREV-15 SAAE-100 SIOP-10 SUPJ-192 SSP-24	2387



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC N° 20.240.25.322
FOLHA N° 339
RUBRICA J. 30/13
P.M.A.P.

	tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado e resistente ao impacto. Igual ou superior a marca: Ypê ou Limpol. (Apresentar Amostra)			SCP-46	
18.	Detergente neutro líquido de 500 ml , concentrado para lavagem de louças. Embalagem plástica, com bico dosador. Na embalagem deverá constar: registro na ANVISA, data da fabricação e da validade. Composição: alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, corante, perfume e água, contendo tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado e resistente ao impacto. Igual ou superior a marca: Ypê ou Limpol ou Minuano. (Apresentar Amostra)	6136	UND	SAD-3.000 ANGRAPREV-120 SAAE-850 SDSP-2160 SIOP-168 SSP-48 IMAAR-100 SPDC-300 SCP-352	7098
19.	Desentupidor de pia aproximadamente 20 cm. Alto poder de sucção. Uso: em ralos, pias, tanques e banheiras. Retira partículas que impeçam a passagem da água. Cabo em polipropileno e formato sanfona. Em material plástico resistente e com cabo ergonômico fácil de manusear. Possuindo ponta maleável, para conseguir pressão e desentupir com rapidez.	6090	UND	SAD-150 SAAE-15 SSP-08 IMAAR-01 SPDC-10 SCP-132	316
20.	Desentupidor de vaso sanitário . Alto poder de sucção. Cabo em polipropileno e que garanta pressão durante o uso. Possuindo ponta maleável, para conseguir pressão e desentupir com rapidez.	6092	UND	SAD-150 SAAE-20 SDSP-35 SSP-10 IMAAR-01 SPDC-10 SCP-144	370
21.	Escova Sanitária c/ suporte - ESCOVA PLÁSTICA , resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	302639	UND	ANGRAPREV-10	10
22.	Esponja de lã de aço , formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço-	225901	PCT	SAD-500 ANGRAPREV-50 SAAE-200	1328



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N.º 2024024322
FOLHA N.º 340
RUBRICA P. 30633
P.M.A.R.

	carbono. Pacote com 08 unidades. Igual ou superior a marca: Bombril ou Scotch Brite.			SDSP-278 SIOP-10 SUPJ-12 SSP-30 SPDC-48 SCP-200	
23.	Esponja dupla face esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza – espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Igual ou superior a marca Scotch Brite. (Apresentar Amostra)	419326	UND	SAD-750 ANGRAPREV-150 SAAE-350 SDSP-408 SIOP-50 SUPJ-60 SSP-50 IMAAR-100 SPDC-180 SCP-400	2498
24.	Flanela de algodão , para limpeza, medindo 30 x 50 cm (permitida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado). (acondicionadas em pacotes com 10, 15 ou 20 unidades).	299630	UND	SAD-2.000 ANGRAPREV-160 SAAE-400 SUPJ-192 SSP-12 IMAAR-60 SCP-400	3224
25.	Flanela de algodão , para limpeza, medindo 40 x 60 cm (permitida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado). (acondicionadas em pacotes com 10, 15 ou 20 unidades).	299630	UND	SAD-1.680 SAAE-250 SDSP-216 SIOP-100 SSP-12 IMAAR-60 SPDC-144 SCP-400	2682
26.	Guardanapo de Papel Folha dupla medindo 24 X 23,5 cm, pct com 50 unidades. Composição: Fibras virgens 100% naturais.	293348	PCT	SAD-200 ANGRAPREV-300 SAAE-30	1274



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N° 2024024322
FOLHA N° 3/4
RUBRICA 30633
P.M.A.P.

				SDSP-384 SIOP-40 SSP-50 SPDC-30 SCP-240	
27.	Limpa Vidros , 500 ml. Hidróxido de amônio, lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico, coadjuvante, corante e água. Igual ou superior a marca: Veja ou Limpol	463601	UND	SAD-1.500 ANGRAPREV-30 SAAE-250 SDSP-372 SIOP-168 SUPJ-24 SSP-24 IMAAR-05 SPDC-30 SCP-380	2783
28.	Limpador instantâneo multiúso acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, para uso geral, pode ser aplicado em diversos tipos de aplicações. Com ingredientes ativos que possuam propriedades de limpeza instantânea, que limpam e desengorduram, proporcionando uma limpeza eficiente e agradável. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Fragrância campestre ou floral. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Igual ou Superior a marca Veja. (Apresentar Amostra)	17562	UND	SAD-2.000 ANGRAPREV-40 SAAE-350 SDSP-552 SIOP-50 SUPJ-96 SSP-24 IMAAR-124 SPDC-48 SCP-320	3604
29.	Lixeira com tampa 12 litros - de plástico resistente e durável. Cor azul ou preta. Produto devidamente identificado conforme informações do fabricante.	416664	UN	SAD-300 SAAE-20 SDSP-82 SIOP-14 SUPJ-08 SSP-12 SPDC-10 SCP-120	566



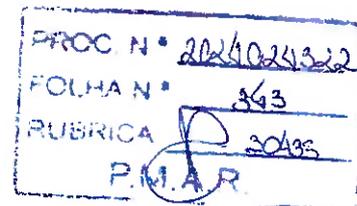
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N.º 2024024322
FOLHA N.º 342
RUBRICA P.M.A.R. 30/85

30.	Lixeira plástica 60 L quadrada com pedal. Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Capacidade: 60L Medidas: 630mm (altura) x 470mm (largura) x 435mm (profundidade).	11495	UND	ANGRAPREV-10	10
31.	Lixeira com tampa 100 litros de plástico resistente e durável. Cor azul ou preta. Produto devidamente identificado conforme informações do fabricante.	285669	UND	SAD-200 ANGRAPREV-05 SAAE-10 SDSP-82 SIOP-06 SUPJ-05 SSP-12 IMAAR-04 SPDC-05 SCP-18	347
32.	Lixeira escritório sem tampa , em aço telado, leve e maleável para uso diário, totalmente seguro e sem bordas, material inquebrável. Dimensões: Altura 26 cm, Diâmetro 23,5 cm e Capacidade de 10 a 12 litros.	11495	UND	SAD-250 ANGRAPREV-40 SAAE-40 SDSP-84 SIOP-50 SUPJ-40 SSP-24 IMAAR-50 SPDC-100 SCP-120	798
33.	Lustra móveis para madeira e vidro de 200 ml, composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, tensoativos, preservante, solvente alifático, perfume e água. Prazo de Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Igual ou superior a marca: Poliflor ou Ype.	226950	UND	SAD-450 ANGRAPREV-30 SAAE-80 SDSP-96 SIOP-40 SUPJ-96 SSP-24 IMAAR-60	1254



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração



				SPDC-48 SCP-330	
34.	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, amarela, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	208952	UND	ANGRAPREV- 200	200
35.	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, amarela, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	208952	PAR	SAD-200 ANGRAPREV-200 SAAE-100 SIOP-36 SUPJ-50 SSP-48 SPDC-20 SCP-340	994
36.	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, amarela, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	208952	PAR	SAD-200 ANGRAPREV-200 SAAE-100 SDSP-300 SIOP-36 SUPJ-50 SSP-24 IMAAR-50 SPDC-20 SCP-340	1320
37.	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, amarela, com superfície externa antiderrapante. Tamanho extra grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	208952	PAR	SAD-200 ANGRAPREV-100 SAAE-100 SDSP-300 SIOP-36 SSP-24 SPDC-20 SCP-340	1120
38.	Máscara descartável tripla cirúrgica, com elástico, embalada em caixa com 50 und.	354096	CX	SAD-250	



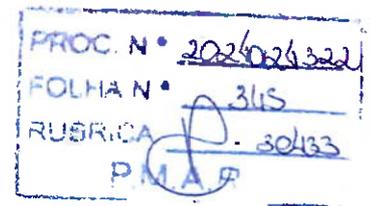
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N.º 2024024322
FOLHA N.º 246
RUBRICA P.M.A.P. 30433

				SAAE-20 SDSP-96 SIOP-03 SUPJ-01 SSP-50 IMAAR-50 SPDC-30 SCP-60	560
39.	MOP Kit Completo destinado a limpeza umida de pisos que conta com todos os itens necessarios para a utilizacao: br/- 01 unidade Balde Flex - 2 aguasbr/ - 01 unidade Esprededor horizontalbr/ - 01 unidade Reservatorio para agua limpa com 8 Litrosbr/ - 01 unidade -Cabo de aluminio 1,40 m - 2 estagiosbr/ - 01 unidade Garra Euro Plasticabr/ - 02 unidades Refis mop umido 300 gramasbr/ - 01 unidade Placa Sinalizadora Compact Piso Molhado br/br/Este kit promove a limpeza com resultados superiores, alem da economia de agua, produtos quimicos e do tempo necessario para a realizacao das tarefas.br/ Ergonomico, favorece a adocao de postura correta durante a limpeza, diminuindo o esforco, aumentando a produtividade e a eficacia da limpeza. br/Disponiveis em 4 cores, podem ser identificados por areas ou ambientes, prevenindo a transmissao de sujidades e as perigosas contaminacoes cruzadas. br/Fabricados com componentes de extrema resistencia, oferece excelente durabilidade e todas as pecas de reposicao podem ser fornecidas separadamente, aumentando a vida util do produto, e prevenindo seu sucateamento precoce.	7920	UND	SAD-01	01
40.	Multi Inseticida Aerossol, Embalagem Econômica 380 ML , para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya), pernalongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água. Sem cheiro. (Apresentar Amostra)	484679	UND	ANGRAPREV-150	150
41.	Óleo De Peroba 200 ML. Tradicional. Especificações: Óleo Produzido Á Base De	307513	UND	ANGRAPREV-30	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração



	Solventes Vegetais E Minerais, Tem Efeito De Hidratante Para Madeira. Embalagem de 200 Ml Com a Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo E Prazo De Validade. Qualidade igual ou superior a marca: King (Apresentar Amostra)				
42.	Papel Toalha Bobina Indaial Fit 100% Celulose com rolo de 200 metros Alta Qualidade e Resistência para Limpeza, muito eficiente em Ambientes Comerciais e Industriais. Fabricado em 100% celulose, este papel toalha bobina é especialmente projetado para atender às necessidades de higiene pessoal em ambientes com alto tráfego de pessoas, como estabelecimentos comerciais, rodoviárias, shoppings, escolas, faculdades, escritórios, consultórios, empresas e locais públicos. Com uma largura de 20cm e um comprimento de 200 metros, o que garante uma boa relação custo-benefício. Além disso, a gramatura média varia de 19g a 21g, o que garante uma excelente maciez e alta absorção, sem comprometer a qualidade e a eficiência. Econômico e sustentável. Além disso, por ser 100% reciclável, ele colabora com o meio ambiente. - Praticidade e versatilidade, para uso em diversas situações, como secagem das mãos, limpeza de vidros, limpeza de superfícies e muito mais. Características: - Fabricado em 100% celulose: Este papel toalha bobina é feito com matéria-prima de alta qualidade, o que garante sua resistência e eficiência. (Apresentar Amostra)	12792	UN	SAD-2.120 SAAE-350 SDSP-552 SIOP-10 SUPJ-480 SSP-48 IMAAR-50 SCP-50	3660
43.	Papel Higiênico Bobina 8 x 200 m , folha simples fardo com 8 unidades. Produzido para encaixe de suporte de papéis.	8540	Fardo	SAD-120	120
44.	Pá para lixo de cabo longo , dimensões: cabo de 75,5 cm e pá de 23 cm de comprimento, 19 cm de largura e 9 cm de altura.	338696	UND	SAD-150 ANGRAPREV-10 SAAE-30 SDSP-80 SIOP-06 SUPJ-08 SSP-24 IMAAR-02	524



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N° 2024024322
FOLHA N° 346
RUBRICA P. 30/33
P.M.A.R.

				SPDC-10 SCP-204	
45.	Pano de chão de algodão cru , alvejado, com amaciamento por 22 batidas, medindo 50 cm de largura e 80 cm de comprimento, com costuras laterais, alta absorção de umidade e pesando no mínimo 120 g. (Apresentar Amostra)	322424	UND	SAD-2.680 ANGRAPREV-300 SAAE-1000 SDSP-628 SIOP-70 SUPJ-96 SSP-50 IMAAR-180 SPDC-120 SCP-380	5504
46.	Pano de prato , pano de copa em tecido 100% algodão saco alvejado Atoalhado Felpudo 370g/m ² , 47 x 70 cm 100% algodão.	344983	UND	SAD-1.000 ANGRAPREV-30 SAAE-200 SDSP-600 SIOP-10 SUPJ-24 SSP-20 IMAAR-40 SPDC-50 SCP-300	2274
47.	Pano multiuso com furinhos , antibactericida, tamanho 60X33 cm ou maior, pacote com 5 unidades. Igual ou superior a marca: Scoth Brite ou Perfex.	137057	PCT	SAD-500 ANGRAPREV-60 SAAE-200 SDSP-439 SIOP-30 SSP-30 IMAAR-20 SPDC-40 SCP-110	1429
48.	Pano multiuso com furinhos , antibactericida, tamanho 28X50 cm ou maior, com 50 unidades ou mais. Igual ou superior a marca: Inoven	137057	RL	SAD-50 ANGRAPREV-05 SAAE-30	



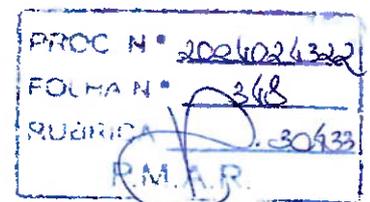
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N° 202402432
FOLHA N° 3/7
RUBRICA P. 30/83
P.M.A.P.

				SIOP-10 SUPJ-96 SSP-30 IMAAR-50 SCP-20	291
49.	Palha de aço , nº 2, 25 g Igual ou superior a marca: Bombril.	10319	UND	SAD-150 ANGRAPREV-50 SAAE-50 SDSP-66 SUPJ-48 SSP-48 IMAAR-100 SCP-200	712
50.	Papel Alumínio , 30 cm x 4 mts	1389	UND	SAD-150 SAAE-50 SDSP-180 SSP-12 SPDC-10 SCP-50	452
51.	Pedra Sanitária de 25 gramas – tipo arredondada, com 01 (um) gancho de plástico para fixação e uma rede para colocação da pedra acoplável ao gancho, com fragrância, em consistência sólida, composta de Dodecilbenzeno, sulfado de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Pedra com 25 g, com validade mínima de 12 meses a contar do ato da entrega. (Apresentar Amostra)	150224	UND	SAD-4.000 SAAE-1500 SDSP-912 SIOP-300 SUPJ-336 SSP-50 IMAAR-300 SPDC-120 SCP-1380	8898
52.	Pedra Sanitária de 40 gramas – tipo arredondada, com 01 (um) gancho de plástico para fixação e uma rede para colocação da pedra acoplável ao gancho, com fragrância, em consistência sólida, composta de Dodecilbenzeno, sulfado de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Pedra com 40 g, com validade	14305	UND	ANGRAPREV-400	400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração



	mínima de 12 meses a contar do ato da entrega. (Apresentar Amostra)				
53.	Rodo de Plástico de 40 cm - * altura do corpo (mínimo): 5 cm; * comprimento do corpo (mínimo): 28 cm; * espessura do corpo (mínimo): 1,8 cm; * canaleta do corpo, profundidade (aprox.): 0,8 cm; * canaleta do corpo, largura (aprox.): 0,4 cm; * altura livre da lâmina de borracha (mínimo): 2,3 cm; * espessura da lâmina de borracha (mínimo): 0,2 cm; diâmetro do cabo (mínimo): 2,2 cm; * comprimento útil do cabo montado (mínimo): 120 cm. Igual ou superior a marca: Condor	253208	UND	SAD-200 ANGRAPREV-10 SAAE-70 SDSP-155 SIOP-10 SUPJ-24 SSP-12 IMAAR-08 SPDC-20 SCP-158	667
54.	Sabão em barra, neutro 200 gramas. Composição: base de ácidos graxos, glicerina, conservante. Testado dermatologicamente. Deverá constar a data da fabricação, de validade, o número do lote e o registro do produto na ANVISA. . Igual ou superior a marca: Ypê (Apresentar Amostra)	226631	UND	SAD-1.500 ANGRAPREV-120 SAAE-400 SDSP-420 SSP-24 IMAAR-12 SPDC-40 SCP-300	2816
55.	Sabão de coco, em barra neutro, unidade 200g. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.). Qualidade igual ou superior as marcas: Ruth ou ype (Apresentar Amostra)	254879	UND	ANGRAPREV-120	120
56.	Sabão pastoso, biodegradável, do tipo neutro, para limpeza geral Composição: sebo animal, alcalinizante, aspecto físico pasta, pote com 500 gr. Qualidade igual ou superior a marca: Dipol ou Neutral. (Apresentar Amostra)	302940	UND	ANGRAPREV-30	30
57.	Sabão em pó de 500 g, perfumado, com amaciante, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, branqueador óptico, corantes, fragrância (com extrato natural), amaciante, carga e água, embalagem externa: caixa. Com de 2 anos, de garantia, contados a partir do ato de	226791	UND	SAD-2.400 SAAE-900 SDSP-2040 SIOP-30 SSP-48	5958



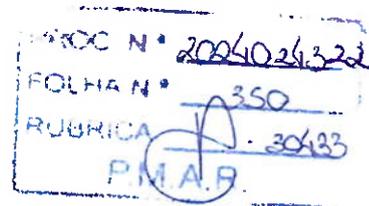
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N.º 2024024322
FOLHA N.º 349
RUBRICA P.M.A.R. 30433

	recebimento. Igual ou superior a marca: Omo ou Ariel ou Brilhante. (Apresentar Amostra)			SPDC-140 SCP-400	
58.	Sabão em pó , floral; composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolisfosfato de sódio, sulfonato de sódio, silicato de sódio, 4.4' bis (sufoes-tiril dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, pergume e água. Contém: tensoativo biodegradável para limpeza em geral, caixa com 1 kg.	226791	Kg	SAD-312 SAAE-100 SIOP-10 SSP-48 SCP-200	670
59.	Sabonete Líquido , Erva doce, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, válvula pump anti entupimento e anti vazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml p/ acionamento, embalagem com 500 ml , produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. det. pela ANVISA. Igual ou superior a marca: Protex ou Lux. (Apresentar Amostra)	405155	UND	SAD-500 ANGRAPREV-100 SAAE-100 SDSP-672 SUPJ-96 SSP-48 IMAAR-22 SCP-600	2138
60.	Sabonete Líquido (cremoso), com fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, válvula anti entupimento e anti vazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml p/ acionamento, embalagem em galão com 5 litros , produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. det. pela ANVISA Igual ou superior a marca: Protex ou Lux. (Apresentar Amostra)	405155	GL	SAD-536 ANGRAPREV-15 SAAE-300 SDSP-96 SIOP-12 SUPJ-96 SSP-48 IMAAR-15 SCP-168	1286
61.	Saco para lixo , na cor preta, capacidade para 20 litros , confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. (Apresentar Amostra)	355268	PCT	SAD-100 SAAE-80 SUPJ-96 SSP-100 IMAAR-40 SCP-32	448
62.	Saco para lixo , na cor preta, capacidade para 40 litros , com espessura mínima de 0,08 mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina	420500	PCT	SAD-212 ANGRAPREV-120	



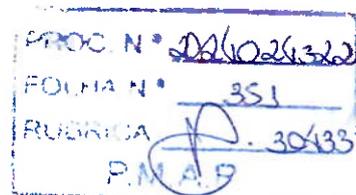
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração



	termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. (Apresentar Amostra)			SAAE-80 SDSP-126 SIOP-120 SSP-200 IMAAR-10 SPDC-40 SCP-20	928
63.	Saco para lixo , na cor preta, capacidade para 60 litros , confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. (Apresentar Amostra)	328297	PCT	SAD-200 ANGRAPREV-04 SAAE-80 SDSP-126 SIOP-120 SSP-100 IMAAR-20 SPDC-30 SCP-20	700
64.	Saco para lixo , na cor preta, capacidade para 100 litros , confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. (Apresentar Amostra)	420496	PCT	SAD-200 ANGRAPREV-20 SAAE-100 SDSP-180 SIOP-120 SUPJ-120 SSP-200 IMAAR-50 SPDC-50 SCP-11	1051
65.	Saco para lixo , na cor preta, capacidade para 200 litros , medindo no mínimo, 90 cm de largura x 120 cm de altura, com espessura mínima de 0,16 micras, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. (Apresentar Amostra)	418433	PCT	SAD-236 SAAE-200 SDSP-174 SIOP-60 SSP-100 SCP-10	744



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração



66.	Saco transparente reforçado , capacidade para 200 litros, medindo no mínimo, 90 cm de largura x 120 cm de altura, com espessura mínima de 0,15 mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2022, em resina termoplástica virgem, pacote com 100 unidades. Igual ou superior a marca papelex ou In Novalplast ou Higipack. (Apresentar Amostra)	383784	PCT	SAD-100 SAAE-100 SDSP-60 SIOP-30 SSP-50 IMAAR-20 SPDC-05 SCP-70	435
67.	Selador de Base Aquosa 5 Litros Selador termoplástico especialmente formulado para ser utilizado com acabamentos, desenvolvido para pisos de média e alta porosidade como: granilite, concreto, cimento, marmorite, pisos vinílicos, etc.	1509	UND	SAD - 24	24
68.	Soda Caustica - Embalagem 400 G; Hidroxido Sódio; Solução 50%; Bn 50L Soda Caustica (Hidróxido De Sódio) Solução A 50% Fórmula: Naoh. Solução a 50% N° Cas: 1310-73-2 Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido Cor: Incolor Peso Molecular: 40,0 G/Mol Densidade (20°C): 1,53 G/Cm3 Solubilidade Em Água: Totalmente Solúvel Em Água Formula Química Unidade Especificação Alcalinidade Total Naoh % 49 Min Óxido De Sódio Na2O % 38 Min Cloreto De Sódio Nacl % 1,10 Máx. Ferro Total Fe Ppm 8,0. Qualidade igual ou superior a marca: Indaiá.	445526	UND	ANGRAPREV-10	10
69.	Saco em bobina , picotado 40x60 (aprox. 350 unid.)	429964	RL	SAD-80 SAAE-20 SDSP-15 SSP-24 SCP-14	153
70.	Vassoura de pelo de 40 cm – comprimento do corpo (mínimo): 39 cm; * largura do corpo (mínimo): 4,5 cm; * altura central do corpo (mínima): 3,5 cm; * número de orifícios p/ fixação dos “chumaços” no corpo (mínimo): 90; * diâmetro dos orifícios de fixação dos “chumaços” (mínimo): 0,5 cm; * altura útil dos pelos (mínimo): 4,5 cm; * comprimento útil do	307428	UND	SAD-300 SAAE-20 SIOP-36 SSP-50 IMAAR-04 SPDC-20	574



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N° 20061024320
FOLHA N° 352
RUBRICA P.N.M.A.R.

	cabo montado (mínimo): 108 cm; * diâmetro do cabo (mínimo): 2,2 cm.			SCP-144	
71.	Vassoura de pêlo de 30 cm: Comprimento do corpo (mínimo): 39 cm; * largura do corpo (mínimo): 4,5 cm; * altura central do corpo (mínima): 3,5 cm; * número de orifícios p/ fixação dos “chumaços” no corpo (mínimo): 90; * diâmetro dos orifícios de fixação dos “chumaços” (mínimo): 0,5 cm; * altura útil dos pelos (mínimo): 4,5 cm; * comprimento útil do cabo montado (mínimo): 108 cm; * diâmetro do cabo (mínimo): 2,2 cm	421695	UND	ANGRAPREV -6	06
72.	Vassoura de piaçava gari, piaçava, 40 cm, com cabo 1,5m.	318938	UND	SAD-300 SAAE-30 SDSP-98 SSP-50 SPDC-10 SCP-108	596
73.	Vassoura de piaçava 100%, Nº 3, com cabo de madeira tratada e polida, comprimento mínimo do cabo de 118 cm.		UND	SAD-300 ANGRAPREV-20 SAAE-80 SDSP-140 SIOP-72 SUPJ-24 SSP-50 IMAAR-20 SPDC-30 SCP-144	880
74.	Vassoura de piaçava para vaso sanitário com cabo de madeira. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante e marca. Medida aproximada 27 cm	302639	UND	SAD-200 SAAE-15 SDSP-38 SIOP-12 SUPJ-48 SSP-50 IMAAR-22 SPDC-10 SCP-156	551



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N° 2024/021322
FOLHA N° 353
RUBRICA P.M.A.R. 30/33

75.	Vassoura para limpeza de teto, com cerdas em sisal e com cabo de 2 metros. Igual ou superior a marca: Farotully ou duplas ou Escritex.	245560	UND	SAD-150 SAAE-20 SDSP-20 SIOP-10 SUPJ-24 SSP-50 IMAAR-02 SPDC-03 SCP-28	307
-----	--	--------	-----	--	-----

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DISPOSTOS DA LICITAÇÃO

2.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será dado o critério de julgamento de **MENOR VALOR POR ITEM.**

2.2 - **MODO DE DISPUTA:**

- ABERTO
 FECHADO
 ABERTO E FECHADO

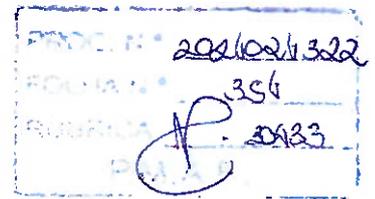
2.3 - **COTA PARA ME E EPP:**

- NÃO
 SIM, QUAL A PORCENTAGEM?

2.4 - **PERMISSÃO DE ADESÃO: SIM**

2.5 – **MINUTA DE CONTRATO: NÃO**

2.2 - **ORÇAMENTO:**



SIGILOSO

DIVULGADO

3 – DA JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS

3.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a aquisição de Materiais de Limpeza e higiene, destinados ao atendimento das Unidades Administrativas Diretas e Indiretas, deste município, visando uma economicidade de escala, bem como efetuar a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública. É importante salientar a necessidade de dar cumprimento a legislação vigente – Lei Nacional de Licitação – 14.133/21 e demais alterações;

3.2 - A aquisição de Materiais de Limpeza é fundamental para as secretarias de um município por várias razões. Primeiramente, esses materiais são essenciais para manter a higiene e o bem-estar dos funcionários e visitantes nas instalações municipais. Além disso, garantir o suprimento adequado desses itens contribui para a manutenção de padrões sanitários, promovendo um ambiente limpo e saudável. O uso dos Materiais de Limpeza também ajuda a prevenir a propagação de germes e doenças infecciosas. Portanto, é crucial que as secretarias municipais mantenham um estoque regular desses produtos para atender às necessidades diárias de higiene e saúde pública.

3.3 - A quantidade descrita no item 1.1 é estimada, podendo ser utilizada em sua totalidade ou não.

3.4 – Este termo tem a finalidade de nortear a contratação de serviços primando pela observância dos preços praticados no mercado, conforme dispõe a Lei Nacional de Licitação em seus respectivos artigos. Vale atentar que, as quantidades ofertadas através do Termo de Referência retromencionado, tem por origem os levantamentos realizados nas secretarias requisitantes e de forma a contemplar os exercícios de 2024/2025.

4 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a(s) licitante(s) vencedora(s), correrão por conta da dotação orçamentária, sob as rubricas:

Secretaria de Administração

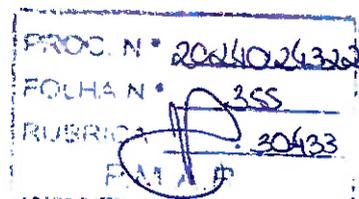
Dotação Orçamentária: **20.2005.04.122.0204.2284.33903021** ✓

Ficha: **20240225**

Fonte: **15000000**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração



Natureza: **33903022**

Ficha: **2024.1322**

Dotação: **24.2401.04.122.0204.2173.33903022.18001111**

SAAE- Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

Natureza: **330000**

Ficha: **20241447**

Dotação: **25.2501.04.122.0204.2201.33903022.15010010**

SDSP-Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Natureza de Despesa: **33903022**

SIOP-Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Natureza da Despesa: **33903021**

Dotação: **20.2022.04.122.0204.0204.33.903021.15000000**

SUPJ- Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

Dotação Orçamentária: **20.2025.04.122.0204.2002.33903022.15000000**

Ficha: **20242693**

SSP- Secretaria de Segurança Pública

Dotação: **20.2021.04.122.0204.2001.33903099.15000000**

IMAAR- Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Dotação: **34.3401.04.122.0204.2713.33903022.15000000**

SPDC- Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Ficha: **20241049**

Dotação: **20.2026.04.122.0204.2002.33903099.15000000**

SCP- Secretaria de Cultura e Patrimônio

Termo de Referência – Material de Limpeza e Higiene – SAD- 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N.º	20241024320
FOLHA N.º	356
RUBRICA	30633
	R.M.A.R.

Ficha: 20240783

Fonte: 15000000

Dotação: 20.2022.04.122.0204.2176.339003099

SEL- Secretaria de Esporte e Lazer

Ficha: 20241174

Dotação: 20.2028.04.122.0204.2002.33903021

Fonte: 15000000

Ficha: 20241177

Dotação: 20.2028.04.122.0204.2002.33903099

Fonte: 15000000

Ficha: 20241178

Dotação: 20.2028.04.122.0204.2002.33903022

Fonte: 15000000

5- DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DA ATA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.2 – **A entrega será parcelada.** O prazo de entrega dos materiais, será de **10 (DEZ) dias corridos**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento e/ou Empenho** a ser emitida pela **Secretaria solicitante**.

5.3 – O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega da proposta.

5.4 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria solicitando**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5.5 – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.



5.6 - Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

5.6.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.6.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 5.1.

5.7.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

5.7.4 - A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

6.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

6.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

6.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

6.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 6.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



6.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 6.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata

de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

6.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

6.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

6.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

6.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

6.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

6.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

6.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/menor desconto obtido no certame for igual ao registrado.



6.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

7.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

7.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

7.2.1 – Observado o disposto no item 6.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

7.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

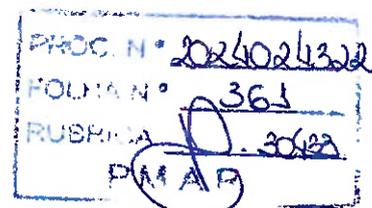
7.4.1 – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

7.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

7.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4.3.1 – O prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.



7.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o disposto nos itens **DE JULGAMENTO DA PROPOSTA NO EDITAL**.

8 – DA GARANTIA DO MATERIAL

8.1 Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Secretaria Solicitante. Não serão aceitas garantia de terceiros.

8.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

8.3. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Secretária Solicitante, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

8.4. A Contratante poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o produto fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis;

8.5. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou a vencer.

9 – DA VALIDADE DO MATERIAL

9.1 - O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor;

10- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.1- Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

10.1.2- O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- Identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados.
- Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.
- Prazo de execução do serviço.

11-DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.1 -Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

- índice de Liquidez Geral:** igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq \text{OU} = 1$$

- índice de Liquidez Corrente:** igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq \text{OU} = 1$$

- índice de Endividamento:** menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} \leq \text{OU} < 1$$

-



11.2 - A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

11.3 - Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

11.4 - Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

11.5 - Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

11.6 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

11.7 - Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

11.8 - A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% , nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

12- DO LOCAL DE ENTREGA

12.1 - O objeto solicitado deverá ser entregue em diversos pontos dentro do município de Angra dos Reis/RJ, com a devida ciência do responsável da **Secretaria solicitante**, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, ressaltando que os **CUSTOS DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA NO LOCAL**, serão por conta da CONTRATADA.



PROC. N.º	2024024322
FOLHA N.º	364
RUBRICA	30433

13- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os produtos serão recebidos:

a) A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta.

13.2 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

I - **Provisoriamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e as especificações contidas neste Termo de Referência;

II - **Definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e as especificações contidas neste Termo de Referência;

13.3 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

13.4 – A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.1 - DA CONTRATADA

14.1.1 - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

14.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que

lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

14.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

14.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N° 2024026322
FOLHA N° 365
PUB. N° 30133
P.M.A.R.

14.1.5 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições e no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

14.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

14.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

14.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.9 - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

14.1.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transportes resultantes da execução do contrato.

14.1.11- Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;

14.1.12 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.14- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.15- Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.1.16- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

14.1.17 – A exigência referente ao prazo descrito na ordem das compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades do projeto solicitante.

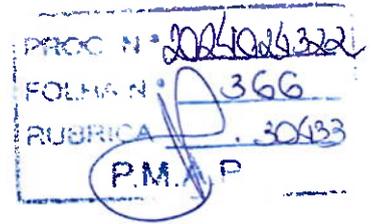
14.2 – DO CONTRATANTE

14.2.1 - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;

14.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo;

14.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital;

14.2.4 - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA;



14.2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

14.2.6 - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

15- DA AMOSTRA

15.1 - Após a fase de aceitação da proposta da empresa e após a habilitação da licitação, o pregoeiro/agente de contratação solicitará, ao Licitante detentor da melhor proposta por item, a apresentação de amostra dos produtos ofertados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

15.2 - As amostras citadas no subitem anterior, obrigatoriamente, deverão estar identificadas com o nome "AMOSTRA", o nome do Licitante, o número do Pregão e o número do Item do Edital ao qual a mesma se refere.

15.3 - As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Avenida Almirante Júlio César de Noronha N° 246, CEP: 23900010 – SÃO BENTO - Angra dos Reis - RJ, em horário de 9:00 horas às 11:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas em dias úteis, para que seja realizado inspeção técnica do material, a fim de verificar a sua adequação às especificações deste Termo de Referência para análise de desempenho apresentados do material, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração. O não atendimento ao prazo implicará na desclassificação e a Secretaria de Administração poderá solicitar a convocação da empresa remanescente para providenciar a entrega de amostra.

15.4 - Não será aceita a proposta do licitante que tiver as amostras rejeitadas ou que não apresentá-las no prazo estabelecido.

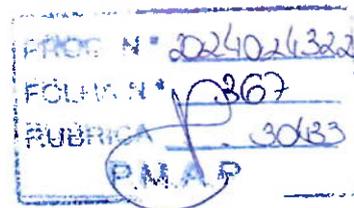
15.5 - O prazo de avaliação das amostras pela Secretaria de Administração será de até **03 (três) dias úteis** após decorrido o prazo de apresentação de amostras.

15.6- Na hipótese de apresentação de itens que se diferenciem apenas pela cor, não será necessária a apresentação de todos os itens, desde de que sejam do mesmo fabricante.

15.7- O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações exigidas no Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos. Poderá a Secretaria de Administração solicitar documentação complementar a fim de sanar qualquer dúvida quanto ao produto apresentado.

15.8 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Termo, a licitante será declarada vencedora, e todo o fornecimento conforme o período de vigência da ata, deverá obrigatoriamente ser o mesmo produto fornecido como amostra e aprovado pela Secretaria de Administração.

15.9 - A amostra aprovada ficará retida no Almoxarifado Central durante todo o período de vigência do Registro de Preços. Ao término de sua vigência, o fornecedor terá o prazo de até **30** Termos de Referência – Material de Limpeza e Higiene – SAD- 2024



(**trinta**) dias para a retirada da amostra, caso não ocorra, a mesma será inutilizada, ou será dada outra destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.

15.10 - As amostras reprovadas estarão disponíveis para serem recolhidos pelo licitante, em até **15 (quinze)** dias, após a homologação do item. O acompanhamento da homologação será de responsabilidade do licitante. Caso não sejam retirados dentro do prazo estabelecido, estarão, automaticamente, sujeitos a descarte/doação, sem gerar direito à indenização.

15.11 – Serão solicitadas amostras para os itens: **2, 8, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 23, 28, 40, 41, 42, 45, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66.**

16 – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - O acompanhamento, o gerenciamento físico e financeiro e a fiscalização da execução do termo de credenciamento consistem na verificação da perfeita conformidade em todas as fases até o recebimento total do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados

por meio de Portaria ou ato equivalente da autoridade superior, na forma do art. 117 da Lei Federal nº14.133 /21.

16.2 - Os gestores do termo de credenciamento serão definidos no momento oportuno.

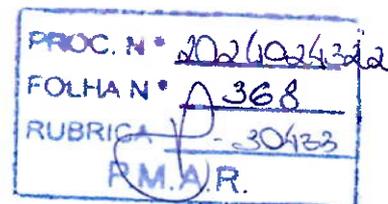
16.3 - A fiscalização da execução do objeto deverá ser exercida, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) prestado(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

16.4 - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21

16.5 - O gestor/fiscal notificará a Contratada, formal e tempestivamente, via e-mail, sobre a(s) irregularidade(s) observada(s) na execução do objeto, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, a qual deverá providenciar a devida correção, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de penalidades, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

16.6 - As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do termo de credenciamento que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

16.7 - Reserva-se à CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, não permitindo que sejam executados em desacordo com as especificações e condições preestabelecidas neste Termo de Referência.



17- DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

17.2 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) setor competente do órgão ou entidade contratante.

17.3 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) órgão ou entidade licitante esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

17.4 - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

17.5 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

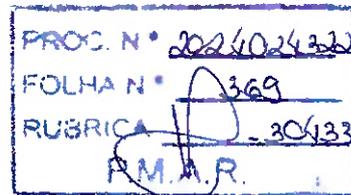
17.6 Considera-se período de adimplemento o prazo de 30(trinta) dias da entrega do material.

17.7 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

17.8 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

17.9 A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão e deste Termo.

17.10 A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – (produto/ serviço) deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação ISSQN/ ICMS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Termo de Referência – Material de Limpeza e Higiene – SAD- 2024



Preços, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx> de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

17.11 A nota Fiscal Eletrônica Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Órgão solicitante, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

17.12 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetário.

17.13 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.2 – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

18.3 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

18.4 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

18.5 - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.6 A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência do órgão gerenciador e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade Contratante.



19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

19.2- Que cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

19.3- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente

19.4- Impedidos de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

19.5- Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

19.7- Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º, §1 da Lei nº 14.133/21.

19.8- Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SAD- Secretaria de Administração

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N.º	2024/0001362
FOLHA N.º	373
RUBRICA	30433
	R.M.A.R.

AngraPrev- Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

SAAE- Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

SDSP- Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

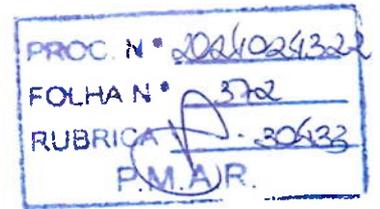
SIOP- Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração



SUPJ- Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

SSP- Secretaria de Segurança Pública

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

IMAAR- Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

PROC. N.º	2024/1026/136
FOLHA N.º	373
RUBRICA	P. 20133
	R.M.A.R.

SPDC- Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

SCP- Secretaria de Cultura e Patrimônio

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário

SEL- Secretaria de Esporte e Lazer

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do Secretário



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.059/2024 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do ITEM 9 DO EDITAL - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.059/2024						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$

Instruções de preenchimento: A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.059/2024
VALIDADE: ____/____/____

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.059/2024, realizado por meio do processo administrativo nº **2024024322**, homologado em _____ e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº ____, de _____, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da prefeitura municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses** para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	CATMA T	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1.	SAD-5.000 ANGRAPREV-120 SAAE-600 SDSP-1824 SIOP-244 SUPJ-576 SSP-40 IMAAR-120 SPDC-100 SCP-500 TOTAL: 9124	UND	310507	Água sanitária 1 litro. Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. A embalagem deverá apresentar: dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto, data de fabricação, data de validade do produto e registro na ANVISA e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente. Embalagem individual em plástico resistente (que não estoure no empilhamento), de material flexível e resistente, com tampa com lacre de segurança, bico dosador. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado e resistente ao impacto.		
2.	ANGRAPREV-15	UND	299605	Água Sanitária 5 Lt: Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%. Embalagem: 5 Litro. Qualidade igual ou superior a marca: Ypê (Apresentar Amostra)		
3.	SAD-2.000 ANGRAPREV-	UND	380018	Álcool gel. Com tampa composta de bico dosador. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com		



	40 SAAE-240 SDSP-430 SIOP-120 SUPJ-48 SSP-150 IMAAR-50 SPDC-50 SCP-500 TOTAL: 3628			ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 500g.		
4.	SAD-2.500 ANGRAPREV-70 SAAE-600 SDSP-1188 SIOP-244 SUPJ-192 SSP-70 IMAAR-124 SPDC-80 SCP-242 TOTAL: 5310	UND	715	Álcool líquido: álcool etílico líquido, hidratado, ação desinfetante, límpido, incolor, 70% inpm, com ação bactericida, frasco com 01 litro, com tampa de rosquear.		
5.	SAD-12	UND	380018	Álcool 5 Litros Gel Higienizador possui agentes controladores que evitam a proliferação de bactérias. Indicado para a higiene e assepsia das mãos, em clínicas, hospitais, consultórios dentários, indústrias alimentícias e outros. Não resseca as mãos.		
6.	SAD-12	UND	614865	Aromatizante Odorizador Perfume de Ambientes Concentrado 5 Litros Aromatizante de formulação suave e fragrância prolongada, proporcionando bem-estar, conforto e praticidade para ambientes mais agradáveis. Indicado para utilização em hotéis, casas noturnas, pisos, banheiros, áreas de trabalho como escritórios, lojas. Pode ser usado em cortinas, tapetes e sofás. Pode ser utilizado puro ou na diluição máxima de 1:5. Alto rendimento e eficácia mesmo após diluição. Fragrância prolongada, ambiente agradável e		



				sensação de bem-estar. Hotéis, motéis, casas noturnas, pisos, banheiros, cortinas, tapetes e sofás. Diluição de uso: Puro ou até 1:5. Fragrâncias: Capim limão, floral, flor de laranja, lavanda, nature e rivers. pH: puro 5,5 – 6,5.		
7.	SAD-300 ANGRAPREV-08 SAAE-20 SDSP-127 SIOP-12 SUPJ-10 SSP-15 IMAAR-05 SPDC-30 SCP-144 TOTAL: 671	UND	253221	Balde em Plástico , polipropileno, com alça, 15 litros. Alça anatômica. Detalhe no fundo do balde com encaixe para a mão oferecendo maior segurança no esvaziamento. Com relevo no fundo em forma de ondas, que impede o acúmulo do sabão em pó.		
8.	SAD-3.500 ANGRAPREV-70 SAAE-800 SDSP-228 SSP-24 SPDC-480 SCP-288 TOTAL: 9124	UND	342632	Cera líquida alto-brilho acondicionado em garrafa plástica de 750ml, dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água, cor incolor. Prazo de Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Igual ou superior a marca: Poliflor (Apresentar Amostra)		
9.	SAD-24	UND	9160	Cera Acrílica 5 Litros Acabamento acrílico termoplástico com poliuretano para pisos, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de áreas de tráfego intenso. Acabamento transparente, antiderrapante de alto brilho, com dureza e durabilidade, que proporcione grande economia de mão de obra e tempo, pois reduz substancialmente as necessidades de remoções. Dados Técnicos: Aparência: Líquido leitoso Cor: Branco a Bege		



				Odor: Característico pH: 7,5 - 9,5 Peso específico: 1,010- 1,050g/cm3 Viscosidade: 1,0 - 10,0 cps Teor de ativos: 22,0 - 24,0 %		
10.	SAD-3.500 ANGRAPREV-120 SAAE-400 SDSP-1176 SIOP-24 SUPJ-144 SSP-10 IMAAR-30 SPDC-80 SCP-250 TOTAL: 5734	UND	285860	Cloro líquido 1LITRO – produto para desinfetar a base de cloro. A embalagem deverá apresentar: dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente. Embalagem individual em plástico resistente (que não estoure no empilhamento), de material flexível e resistente, de 1 litro. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado e resistente ao impacto.		
11.	ANGRAPREV-15	UND	431304	Cloro líquido 5 LITROS – produto para desinfetar a base de cloro. A embalagem deverá apresentar: dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA, e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente. Embalagem individual em plástico resistente (que não estoure no empilhamento), de material flexível e resistente, de 5 litro. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado e resistente ao impacto. Qualidade igual ou superior a marca: Ypê (Apresentar Amostra)		
12.	SAD-3.000 ANGRAPREV-150 SAAE-1000 SDSP-2256 SIOP-168 SUPJ-96 SSP-48 IMAAR-480 SPDC-720 SCP-352 TOTAL: 8270	UND	408649	Desinfetante líquido 500 ml. Germicida e bactericida, fragrância: lavanda. Composição: Tensoativo catiônico, preservante, opacificante, controlador de PH, ingrediente ativo: peróxido de Hidrogênio aprox..1,05% p/p.Igual ou superior a marca: Veja. (Apresentar Amostra)		
13.	SAD-12	UND	408649	Desinfetante 5 Litros		



				<p>A princípio indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, superfícies pintadas e esmaltadas, cozinhas, áreas externas, mármore, e em ambientes em geral.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fácil aplicação e dissolução;• Limpa, desinfeta e perfuma em uma só operação;• Contém bactericida;• Não ataca nenhum tipo de superfície.• Rendimento 50L; <p>Propriedades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Odor: Lavanda• pH: 6,0 – 8,0• Densidade(g/ml): 0,990 – 1,010• Concentração(%): 0,2 – 0,6		
14.	SAD-500 ANGRAPREV-30 SAAE-200 SDSP-348 SIOP-30 SUPJ-12 SSP-48 IMAAR-20 SPDC-50 SCP-352 TOTAL: 1590	UND	283054	<p>Desengordurante de cozinha 500 ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de pH, fragrância de limão. Igual ou superior a marca: Veja ou Uau. (Apresentar Amostra)</p>		
15.	SAD-1.000 ANGRAPREV-100 SAAE-300 SDSP-142	UND	457804	<p>Desodorizador de ar tipo aerossol. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. Composição a base de água, fragrância talco ou lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Igual ou superior a marca: Glade. (Apresentar Amostra)</p>		



	SIOP-84 SUPJ-96 SSP-24 IMAAR-45 SPDC-150 SCP-204 TOTAL: 2145					
16.	ANGRAPREV-12	UND	457804	Desodorizador Sanitário Gel Aplicador + Refil C/ 6 Discos. Composição: Água, álcool etoxilado, éter de polietileno glicol isotridecílico, lauril éter sulfato de sódio, polietileno glicol, umectante, formador de filme, corante e fragrância. Qualidade igual ou superior a marca: Pato		
17.	SAD-2.024 ANGRAPREV-15 SAAE-100 SIOP-10 SUPJ-192 SSP-24 SCP-46 TOTAL: 2387	UND	303276	Detergente neutro líquido de 5 litros , concentrado para lavagem de louças. Embalagem plástica. Na embalagem deverá constar: registro na ANVISA, data da fabricação e da validade. Composição: alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, corante, perfume e água, contendo tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado e resistente ao impacto. Igual ou superior a marca: Ypê ou Limpol. (Apresentar Amostra)		
18.	SAD-3.000 ANGRAPREV-120 SAAE-850 SDSP-2160 SIOP-168 SSP-48 IMAAR-100 SPDC-300 SCP-352 TOTAL: 7098	UND	6136	Detergente neutro líquido de 500 ml , concentrado para lavagem de louças. Embalagem plástica, com bico dosador. Na embalagem deverá constar: registro na ANVISA, data da fabricação e da validade. Composição: alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, corante, perfume e água, contendo tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado e resistente ao impacto. Igual ou superior a marca: Ypê ou Limpol ou Minuano. (Apresentar Amostra)		
19.	SAD-150 SAAE-15 SSP-08 IMAAR-01 SPDC-10	UND	6090	Desentupidor de pia aproximadamente 20 cm. Alto poder de sucção. Uso: em ralos, pias , tanques e banheiras. Retira partículas que impeçam a passagem da água. Cabo em polipropileno e formato sanfona. Em material plástico resistente e com cabo ergonômico fácil de manusear. Possuindo ponta maleável, para conseguir pressão e desentupir com rapidez.		



	SCP-132 TOTAL: 316					
20.	SAD-150 SAAE-20 SDSP-35 SSP-10 IMAAR-01 SPDC-10 SCP-144 TOTAL: 370	UND	6092	Desentupidor de vaso sanitário. Alto poder de sucção. Cabo em polipropileno e que garanta pressão durante o uso. Possuindo ponta maleável, para conseguir pressão e desentupir com rapidez.		
21.	ANGRAPREV-10	UND	302639	Escova Sanitária c/ suporte - ESCOVA PLÁSTICA, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.		
22.	SAD-500 ANGRAPREV-50 SAAE-200 SDSP-278 SIOP-10 SUPJ-12 SSP-30 SPDC-48 SCP-200 TOTAL: 1328	PCT	225901	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço-carbono. Pacote com 08 unidades. Igual ou superior a marca: Bombril ou Scotch Brite.		
23.	SAD-750 ANGRAPREV-150 SAAE-350 SDSP-408 SIOP-50 SUPJ-60 SSP-50 IMAAR-100 SPDC-180 SCP-400 TOTAL: 2498	UND	419326	Esponja dupla face esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza – espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Igual ou superior a marca Scotch Brite. (Apresentar Amostra)		



24.	SAD-2.000 ANGRAPREV-160 SAAE-400 SUPJ-192 SSP-12 IMAAR-60 SCP-400 TOTAL: 3224	UND	299630	Flanela de algodão , para limpeza, medindo 30 x 50 cm (permitida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado). (acondicionadas em pacotes com 10, 15 ou 20 unidades).		
25.	SAD-1.680 SAAE-250 SDSP-216 SIOP-100 SSP-12 IMAAR-60 SPDC-144 SCP-400 TOTAL: 2682	UND	299630	Flanela de algodão , para limpeza, medindo 40 x 60 cm (permitida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado). (acondicionadas em pacotes com 10, 15 ou 20 unidades).		
26.	SAD-200 ANGRAPREV-300 SAAE-30 SDSP-384 SIOP-40 SSP-50 SPDC-30 SCP-240 TOTAL: 1274	PCT	293348	Guardanapo de Papel Folha dupla medindo 24 X 23,5 cm, pct com 50 unidades. Composição: Fibras virgens 100% naturais.		
27.	SAD-1.500 ANGRAPREV-30 SAAE-250 SDSP-372 SIOP-168 SUPJ-24 SSP-24	UND	463601	Limpa Vidros , 500 ml. Hidróxido de amônio, lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico, coadjuvante, corante e água. Igual ou superior a marca: Veja ou Limpol		



	IMAAR-05 SPDC-30 SCP-380 TOTAL: 2783					
28.	SAD-2.000 ANGRAPREV-40 SAAE-350 SDSP-552 SIOP-50 SUPJ-96 SSP-24 IMAAR-124 SPDC-48 SCP-320 TOTAL: 3604	UND	17562	Limpador instantâneo multiúso acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, para uso geral, pode ser aplicado em diversos tipos de aplicações. Com ingredientes ativos que possuam propriedades de limpeza instantânea, que limpam e desengorduram, proporcionando uma limpeza eficiente e agradável. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Fragrância campestre ou floral . Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Igual ou Superior a marca Veja. (Apresentar Amostra)		
29.	SAD-300 SAAE-20 SDSP-82 SIOP-14 SUPJ-08 SSP-12 SPDC-10 SCP-120 TOTAL: 566	UN	416664	Lixeira com tampa 12 litros - de plástico resistente e durável. Cor azul ou preta. Produto devidamente identificado conforme informações do fabricante.		
30.	ANGRAPREV-10	UND	11495	Lixeira plástica 60 L quadrada com pedal. Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Capacidade: 60L Medidas: 630mm (altura) x 470mm (largura) x 435mm (profundidade).		
31.	SAD-200 ANGRAPREV-05 SAAE-10 SDSP-82 SIOP-06	UND	285669	Lixeira com tampa 100 litros de plástico resistente e durável. Cor azul ou preta. Produto devidamente identificado conforme informações do fabricante.		



	SUPJ-05 SSP-12 IMAAR-04 SPDC-05 SCP-18 TOTAL: 347					
32.	SAD-250 ANGRAPREV-40 SAAE-40 SDSP-84 SIOP-50 SUPJ-40 SSP-24 IMAAR-50 SPDC-100 SCP-120 TOTAL: 798	UND	11495	Lixeira escritório sem tampa , em aço telado, leve e maleável para uso diário, totalmente seguro e sem bordas, material inquebrável. Dimensões: Altura 26 cm, Diâmetro 23,5 cm e Capacidade de 10 a 12 litros.		
33.	SAD-450 ANGRAPREV-30 SAAE-80 SDSP-96 SIOP-40 SUPJ-96 SSP-24 IMAAR-60 SPDC-48 SCP-330 TOTAL: 1254	UND	226950	Lustra móveis para madeira e vidro de 200 ml, composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, tensoativos, preservante, solvente alifático, perfume e água. Prazo de Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Igual ou superior a marca: Poliflor ou Ype.		
34.	ANGRAPREV-200	UND	208952	Luva para limpeza . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, amarela, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.		
35.	SAD-200 ANGRAPREV-	PAR	208952	Luva para limpeza . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, amarela, com superfície externa antiderrapante.		



	200 SAAE-100 SIOP-36 SUPJ-50 SSP-48 SPDC-20 SCP-340 TOTAL: 994			Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.		
36.	SAD-200 ANGRAPREV-200 SAAE-100 SDSP-300 SIOP-36 SUPJ-50 SSP-24 IMAAR-50 SPDC-20 SCP-340 TOTAL: 1320	PAR	208952	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, amarela, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.		
37.	SAD-200 ANGRAPREV-100 SAAE-100 SDSP-300 SIOP-36 SSP-24 SPDC-20 SCP-340 TOTAL: 1120	PAR	208952	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, amarela, com superfície externa antiderrapante. Tamanho extra grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.		
38.	SAD-250 SAAE-20 SDSP-96 SIOP-03 SUPJ-01 SSP-50	CX	354096	Máscara descartável tripla cirúrgica, com elástico, embalada em caixa com 50 und.		



	IMAAR-50 SPDC-30 SCP-60 TOTAL: 560					
39.	SAD-01	UND	7920	MOP Kit Completo destinado a limpeza umida de pisos que conta com todos os itens necessarios para a utilizacao: br/- 01 unidade Balde Flex - 2 aguasbr/ - 01 unidade Espremedor horizontalbr/ - 01 unidade Reservatorio para agua limpa com 8 Litrosbr/ - 01 unidade -Cabo de aluminio 1,40 m - 2 estagiosbr/ - 01 unidade Garra Euro Plasticabr/ - 02 unidades Refis mop umido 300 gramasbr/ - 01 unidade Placa Sinalizadora Compact Piso Molhado br/br/Este kit promove a limpeza com resultados superiores, alem da economia de agua, produtos quimicos e do tempo necessario para a realizacao das tarefas.br/ Ergonomico, favorece a adocao de postura correta durante a limpeza, diminuindo o esforco, aumentando a produtividade e a eficacia da limpeza. br/Disponiveis em 4 cores, podem ser identificados por areas ou ambientes, prevenindo a transmissao de sujidades e as perigosas contaminacoes cruzadas. br/Fabricados com componentes de extrema resistencia, oferece excelente durabilidade e todas as pecas de reposicao podem ser fornecidas separadamente, aumentando a vida util do produto, e prevenindo seu sucateamento precoce.		
40.	ANGRAPREV-150	UND	484679	Multi Inseticida Aerossol, Embalagem Econômica 380 MI , para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula inseticida à base de água. Sem cheiro. (Apresentar Amostra)		
41.	ANGRAPREV-30	UND	307513	Óleo De Peroba 200 MI. Tradicional. Especificações: Óleo Produzido Á Base De Solventes Vegetais E Minerais, Tem Efeito De Hidratante Para Madeira. Embalagem de 200 MI Com a Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo E Prazo De Validade. Qualidade igual ou superior a marca: King (Apresentar Amostra)		
42.	SAD-2.120 SAAE-350 SDSP-552 SIOP-10 SUPJ-480 SSP-48	UN	12792	Papel Toalha Bobina Indaial Fit 100% Celulose com rolo de 200 metros Alta Qualidade e Resistência para Limpeza, muito eficiente em Ambientes Comerciais e Industriais. Fabricado em 100% celulose, este papel toalha bobina é especialmente projetado para atender às necessidades de higiene pessoal em ambientes com alto tráfego de pessoas, como estabelecimentos comerciais, rodoviárias, shoppings, escolas, faculdades, escritórios,		



	IMAAR-50 SCP-50 TOTAL: 3660			consultórios, empresas e locais públicos. Com uma largura de 20cm e um comprimento de 200 metros, o que garante uma boa relação custo-benefício. Além disso, a gramatura média varia de 19g a 21g, o que garante uma excelente maciez e alta absorção, sem comprometer a qualidade e a eficiência. Econômico e sustentável. Além disso, por ser 100% reciclável, ele colabora com o meio ambiente. - Praticidade e versatilidade, para uso em diversas situações, como secagem das mãos, limpeza de vidros, limpeza de superfícies e muito mais. Características: - Fabricado em 100% celulose: Este papel toalha bobina é feito com matéria-prima de alta qualidade, o que garante sua resistência e eficiência. (Apresentar Amostra)		
43.	SAD-120	Fardo	8540	Papel Higiênico Bobina 8 x 200 m , folha simples fardo com 8 unidades. Produzido para encaixe de suporte de papéis.		
44.	SAD-150 ANGRAPREV-10 SAAE-30 SDSP-80 SIOP-06 SUPJ-08 SSP-24 IMAAR-02 SPDC-10 SCP-204 TOTAL: 524	UND	338696	Pá para lixo de cabo longo , dimensões: cabo de 75,5 cm e pá de 23 cm de comprimento, 19 cm de largura e 9 cm de altura.		
45.	SAD-2.680 ANGRAPREV-300 SAAE-1000 SDSP-628 SIOP-70 SUPJ-96 SSP-50 IMAAR-180 SPDC-120 SCP-380	UND	322424	Pano de chão de algodão cru , alvejado, com amaciamento por 22 batidas, medindo 50 cm de largura e 80 cm de comprimento, com costuras laterais, alta absorção de umidade e pesando no mínimo 120 g. (Apresentar Amostra)		



	TOTAL: 5504					
46.	SAD-1.000 ANGRAPREV-30 SAAE-200 SDSP-600 SIOP-10 SUPJ-24 SSP-20 IMAAR-40 SPDC-50 SCP-300 TOTAL: 2274	UND	344983	Pano de prato , pano de copa em tecido 100% algodão saco alvejado Atoalhado Felpudo 370g/m ² , 47 x 70 cm 100% algodão.		
47.	SAD-500 ANGRAPREV-60 SAAE-200 SDSP-439 SIOP-30 SSP-30 IMAAR-20 SPDC-40 SCP-110 TOTAL: 1429	PCT	137057	Pano multiuso com furinhos , antibactericida, tamanho 60X33 cm ou maior, pacote com 5 unidades. Igual ou superior a marca: Scoth Brite ou Perflex.		
48.	SAD-50 ANGRAPREV-05 SAAE-30 SIOP-10 SUPJ-96 SSP-30 IMAAR-50 SCP-20 TOTAL: 291	RL	137057	Pano multiuso com furinhos , antibactericida, tamanho 28X50 cm ou maior, com 50 unidades ou mais. Igual ou superior a marca: Inoven		
49.	SAD-150 ANGRAPREV-	UND	10319	Palha de aço , nº 2, 25 g Igual ou superior a marca: Bombril.		



	50 SAAE-50 SDSP-66 SUPJ-48 SSP-48 IMAAR-100 SCP-200 TOTAL: 712					
50.	SAD-150 SAAE-50 SDSP-180 SSP-12 SPDC-10 SCP-50 TOTAL: 452	UND	1389	Papel Alumínio, 30 cm x 4 mts		
51.	SAD-4.000 SAAE-1500 SDSP-912 SIOP-300 SUPJ-336 SSP-50 IMAAR-300 SPDC-120 SCP-1380 TOTAL: 8898	UND	150224	Pedra Sanitária de 25 gramas – tipo arredondada, com 01 (um) gancho de plástico para fixação e uma rede para colocação da pedra acoplável ao gancho, com fragrância, em consistência sólida, composta de Dodecilbenzeno, sulfado de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Pedra com 25 g, com validade mínima de 12 meses a contar do ato da entrega. (Apresentar Amostra)		
52.	ANGRAPREV-400	UND	14305	Pedra Sanitária de 40 gramas – tipo arredondada, com 01 (um) gancho de plástico para fixação e uma rede para colocação da pedra acoplável ao gancho, com fragrância, em consistência sólida, composta de Dodecilbenzeno, sulfado de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Pedra com 40 g, com validade mínima de 12 meses a contar do ato da entrega. (Apresentar Amostra)		
53.	SAD-200 ANGRAPREV-10 SAAE-70 SDSP-155 SIOP-10	UND	253208	Rodo de Plástico de 40 cm - * altura do corpo (mínimo): 5 cm; * comprimento do corpo (mínimo): 28 cm; * espessura do corpo (mínimo): 1,8 cm; * canaleta do corpo, profundidade (aprox.): 0,8 cm; * canaleta do corpo, largura (aprox.): 0,4 cm; * altura livre da lâmina de borracha (mínimo): 2,3 cm; * espessura da lâmina de borracha (mínimo): 0,2 cm; diâmetro do cabo (mínimo): 2,2 cm; * comprimento útil do cabo montado (mínimo): 120		



	SUPJ-24 SSP-12 IMAAR-08 SPDC-20 SCP-158 TOTAL: 667			cm. Igual ou superior a marca: Condor		
54.	SAD-1.500 ANGRAPREV-120 SAAE-400 SDSP-420 SSP-24 IMAAR-12 SPDC-40 SCP-300 TOTAL: 2816	UND	226631	Sabão em barra, neutro 200 gramas. Composição: base de ácidos graxos, glicerina, conservante. Testado dermatologicamente. Deverá constar a data da fabricação, de validade, o número do lote e o registro do produto na ANVISA. . Igual ou superior a marca: Ypê (Apresentar Amostra)		
55.	ANGRAPREV-120	UND	254879	Sabão de coco , em barra neutro, unidade 200g. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.). Qualidade igual ou superior as marcas: Ruth ou ype (Apresentar Amostra)		
56.	ANGRAPREV-30	UND	302940	Sabão pastoso , biodegradável, do tipo neutral, para limpeza geral Composição: sebo animal, alcalinizante, aspecto físico pasta, pote com 500 gr. Qualidade igual ou superior a marca: Dipol ou Neutral. (Apresentar Amostra)		
57.	SAD-2.400 SAAE-900 SDSP-2040 SIOP-30 SSP-48 SPDC-140 SCP-400 TOTAL: 5958	UND	226791	Sabão em pó de 500 g , perfumado, com amaciante, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, branqueador óptico, corantes, fragrância (com extrato natural), amaciante, carga e água, embalagem externa: caixa. Com de 2 anos, de garantia, contados a partir do ato de recebimento. Igual ou superior a marca: Omo ou Ariel ou Brilhante. (Apresentar Amostra)		
58.	SAD-312 SAAE-100 SIOP-10 SSP-48	Kg	226791	Sabão em pó , floral; composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolisfosfato de sódio, sulfonato de sódio, silicato de sódio, 4.4' bis (sufoestiril dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, pergume e água. Contém: tensoativo biodegradável para limpeza em geral, caixa		



	SCP-200 TOTAL: 670			com 1 kg.		
59.	SAD-500 ANGRAPREV-100 SAAE-100 SDSP-672 SUPJ-96 SSP-48 IMAAR-22 SCP-600 TOTAL: 2138	UND	405155	Sabonete Líquido , Erva doce, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, válvula pump anti entupimento e anti vazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml p/ acionamento, embalagem com 500 ml , produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. det. pela ANVISA. Igual ou superior a marca: Protex ou Lux. (Apresentar Amostra)		
60.	SAD-536 ANGRAPREV-15 SAAE-300 SDSP-96 SIOP-12 SUPJ-96 SSP-48 IMAAR-15 SCP-168 TOTAL: 1286	GL	405155	Sabonete Líquido (cremoso), com fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 20 meses a partir da entrega, tampa selada, válvula anti entupimento e anti vazamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml p/ acionamento, embalagem em galão com 5 litros , produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. det. pela ANVISA Igual ou superior a marca: Protex ou Lux. (Apresentar Amostra)		
61.	SAD-100 SAAE-80 SUPJ-96 SSP-100 IMAAR-40 SCP-32 TOTAL: 448	PCT	355268	Saco para lixo , na cor preta, capacidade para 20 litros , confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. (Apresentar Amostra)		
62.	SAD-212 ANGRAPREV-120 SAAE-80 SDSP-126	PCT	420500	Saco para lixo , na cor preta, capacidade para 40 litros , com espessura mínima de 0,08 mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. (Apresentar Amostra)		



	SIOP-120 SSP-200 IMAAR-10 SPDC-40 SCP-20 TOTAL: 928					
63.	SAD-200 ANGRAPREV-04 SAAE-80 SDSP-126 SIOP-120 SSP-100 IMAAR-20 SPDC-30 SCP-20 TOTAL: 700	PCT	328297	Saco para lixo , na cor preta, capacidade para 60 litros , confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. (Apresentar Amostra)		
64.	SAD-200 ANGRAPREV-20 SAAE-100 SDSP-180 SIOP-120 SUPJ-120 SSP-200 IMAAR-50 SPDC-50 SCP-11 TOTAL: 1051	PCT	420496	Saco para lixo , na cor preta, capacidade para 100 litros , confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. (Apresentar Amostra)		
65.	SAD-236 SAAE-200 SDSP-174 SIOP-60 SSP-100 SCP-10	PCT	418433	Saco para lixo , na cor preta, capacidade para 200 litros , medindo no mínimo, 90 cm de largura x 120 cm de altura, com espessura mínima de 0,16 micras, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades. (Apresentar Amostra)		



	TOTAL: 744					
66.	SAD-100 SAAE-100 SDSP-60 SIOP-30 SSP-50 IMAAR-20 SPDC-05 SCP-70 TOTAL: 435	PCT	383784	Saco transparente reforçado , capacidade para 200 litros, medindo no mínimo, 90 cm de largura x 120 cm de altura, com espessura mínima de 0,15 mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2022, em resina termoplástica virgem, pacote com 100 unidades. Igual ou superior a marca papelex ou In Novalplast ou Higipack. (Apresentar Amostra)		
67.	SAD - 24	UND	1509	Selador de Base Aquosa 5 Litros Selador termoplástico especialmente formulado para ser utilizado com acabamentos, desenvolvido para pisos de média e alta porosidade como: granilite, concreto, cimento, marmorite, pisos vinílicos, etc.		
68.	ANGRAPREV-10	UND	445526	Soda Caustica - Embalagem 400 G ; Hidroxido Sodio; Solucao 50%; Bn 50L Soda Caustica (Hidróxido De Sódio) Solução A 50% Fórmula: Naoh. Solução a 50% N° Cas: 1310-73-2 Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido Cor: Incolor Peso Molecular: 40,0 G/Mol Densidade (20°C): 1,53 G/Cm3 Solubilidade Em Água: Totalmente Solúvel Em Água Formula Química Unidade Especificação Alcalinidade Total Naoh % 49 Min Óxido De Sódio Na2O % 38 Min Cloreto De Sódio Nacl % 1,10 Máx. Ferro Total Fe Ppm 8,0. Qualidade igual ou superior a marca: Indaiá.		
69.	SAD-80 SAAE-20 SDSP-15 SSP-24 SCP-14 TOTAL: 153	RL	429964	Saco em bobina , picotado 40x60 (aprox. 350 unid.)		
70.	SAD-300 SAAE-20 SIOP-36 SSP-50 IMAAR-04 SPDC-20	UND	307428	Vassoura de pelo de 40 cm – comprimento do corpo (mínimo): 39 cm; * largura do corpo (mínimo): 4,5 cm; * altura central do corpo (mínima): 3,5 cm; * número de orifícios p/ fixação dos “chumaços” no corpo (mínimo): 90; * diâmetro dos orifícios de fixação dos “chumaços” (mínimo): 0,5 cm; * altura útil dos pelos (mínimo): 4,5 cm; * comprimento útil do cabo montado (mínimo): 108 cm; * diâmetro do cabo (mínimo): 2,2 cm.		



	SCP-144 TOTAL: 574					
71.	ANGRAPREV - 6	UND	421695	Vassoura de pêlo de 30 cm: Comprimento do corpo (mínimo): 39 cm; * largura do corpo (mínimo): 4,5 cm; * altura central do corpo (mínima): 3,5 cm; * número de orifícios p/ fixação dos "chumaços" no corpo (mínimo): 90; * diâmetro dos orifícios de fixação dos "chumaços" (mínimo): 0,5 cm; * altura útil dos pelos (mínimo): 4,5 cm; * comprimento útil do cabo montado (mínimo): 108 cm; * diâmetro do cabo (mínimo): 2,2 cm		
72.	SAD-300 SAAE-30 SDSP-98 SSP-50 SPDC-10 SCP-108 TOTAL: 596	UND	318938	Vassoura de piaçava gari, piaçava, 40 cm, com cabo 1,5m.		
73.	SAD-300 ANGRAPREV- 20 SAAE-80 SDSP-140 SIOP-72 SUPJ-24 SSP-50 IMAAR-20 SPDC-30 SCP-144 TOTAL: 880	UND		Vassoura de piaçava 100%, Nº 3, com cabo de madeira tratada e polida, comprimento mínimo do cabo de 118 cm.		
74.	SAD-200 SAAE-15 SDSP-38 SIOP-12 SUPJ-48 SSP-50 IMAAR-22 SPDC-10 SCP-156	UND	302639	Vassoura de piaçava para vaso sanitário com cabo de madeira. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante e marca. Medida aproximada 27 cm		



	TOTAL: 551					
75.	SAD-150 SAAE-20 SDSP-20 SIOP-10 SUPJ-24 SSP-50 IMAAR-02 SPDC-03 SCP-28 TOTAL: 307	UND	245560	Vassoura para limpeza de teto, com cerdas em sisal e com cabo de 2 metros. Igual ou superior a marca: Farotully ou duplas ou Escritex.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL:		PREÇO TOTAL
CPF:		
RG:		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do produto;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024024322 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
--	---	---

- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para entrega no local indicado.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024024322 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
--	---	---

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024024322 Folha nº _____ Rubrica: _____
--	---	---

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:
1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos



aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;



c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO



Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.059/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NOME DO FORNECEDOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO REPRESENTANTE

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024024322 Folha nº _____ Rubrica: _____

ANEXO IV
ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº _____ / _____
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____ / _____

À

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:
Nº DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP – **SAD** Nº 90.059/2024 e/ou do Termo de Referência, seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada, e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo nº **2024024322** de ____/____/____, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é a aquisição dos seguintes materiais, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024 e/ou do Termo de Referência.

ITEM	LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					TOTAL	

2. FORNECIMENTO

Os materiais deverão estar à disposição do(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período, contados da retirada da Nota de Empenho.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;

II. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

III. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requisitante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;

IV. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requisitante;

V. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;



VI. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.059/2024, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Segundo – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues nos locais indicados pelo(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP –SAD Nº 90.059/2024.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº 90.059/2024 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.
[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO IX
MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.
[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____ [endereço das instalações], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)